

## ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 9ª (NONA) EMISSÃO DA



**SÃO MARTINHO S.A.**

CNPJ nº 51.466.860/0001-56

no valor de

**R\$ 1.100.000.000,00**

(um bilhão e cem milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRSMTOCDE003**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRSMTOCDE011**

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 05 DE MAIO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/236.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 05 DE MAIO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/237.

### 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **SÃO MARTINHO S.A.**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na Fazenda São Martinho, s/n, Zona Rural, CEP 14853-899, Pradópolis, São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 51.466.860/0001-56, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) 35.300.010.485 (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), anunciam, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), o início da distribuição pública de 1.100.000 (um milhão e cem mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da 9ª (nona) emissão da Emissora (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de emissão, qual seja, 04 de maio de 2026 (“Valor Nominal Unitário” e

“Data de Emissão”, respectivamente), perfazendo, na Data de Emissão, o montante de R\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), conforme previsto no “Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da São Martinho S.A.”, celebrada em 27 de abril de 2026, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade do São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215 – 4º andar, conjunto 41 Pinheiros, CEP 05425-02, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário e representante da comunhão dos titulares das Debêntures, conforme aditada (“Escritura de Emissão”), no âmbito da Emissão, destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando a Emissão, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25 e do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Oferta”).

As Debêntures serão emitidas na forma prevista do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”) e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CMN 5.034”), tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”).

Adicionalmente, no dia 04 de maio de 2025 foi realizado o Procedimento de *Bookbuilding*, tendo sido definidas as remunerações das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, conforme abaixo, as quais foram refletidas mediante celebração de aditamento à Escritura de Emissão:

Remuneração das Debêntures da Primeira Série	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,7895% (seis inteiros e sete mil oitocentos e noventa e cinco décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Remuneração das Debêntures da Segunda Série	Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 12,7900% (doze inteiros e setenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático, não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), e artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, tendo em vista que **(i)** a Emissora é registrada como emissor de valores mobiliários na categoria “A” perante a CVM; **(ii)** as Debêntures são não-conversíveis e não-permutáveis em ações de emissão da Emissora; e **(iii)** a Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

A Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição

de Valores Mobiliários”, em vigor desde 15 de julho de 2024, conforme disposto no artigo 15 do Capítulo VII, das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, em vigor desde 24 de março de 2025, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta.

### 3. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

### 4. REGISTROS DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 05 de maio de 2026 sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/236, com relação às Debêntures da Primeira Série, e sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/237, com relação às Debêntures da Segunda Série.

### 5. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma das principais etapas da Oferta:

	Evento <sup>(2)</sup>	Data <sup>(1)</sup>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	29/04/2026
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	29/04/2026
3	Realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	04/05/2026
4	Registro da Oferta na CVM	05/05/2026
5	Data de divulgação deste Anúncio de Início	05/05/2026
6	Data Estimada de Liquidação Financeira das Debêntures	06/05/2026
7	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias do Anúncio de Início

*(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

*(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

### 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034, da Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada (“[Resolução CMN 4.751](#)”) e dos critérios de elegibilidade previstos na Portaria Normativa GM/MME nº 93, de 10 de dezembro de 2024, os recursos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para investimentos futuros ou no reembolso de gastos e despesas relacionadas ao projeto, em particular na recuperação, adequação, manutenção e modernização da infraestrutura industrial dedicada à produção de etanol, no âmbito dos projetos indicados nos quadros abaixo (“**Projetos**”).

<b>Número Único de Protocolo (“NUP”) - MME</b>	NUP nº 48340.001695/2026-60 (Solicitação nº 002852.0023762/2026)
<b>Denominação do Projeto</b>	Planta Produtora de Etanol – Usina Boa Vista (“Projeto”) – modernização e adequação da Planta.
<b>Nome empresarial e CNPJ do Titular do Projeto Prioritário</b>	<p><b>Emissora das Debêntures:</b> São Martinho S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 51.466.860/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.010.485, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Emissora”);</p> <p><b>Titular do Projeto:</b> filial da Emissora, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 51.466.860/0062-78, devidamente autorizada pela ANP a operar planta produtora de etanol anidro e hidratado nos termos da Autorização ANP n.º 192, de 15 de março de 2023 (“AO”) e a exercer a atividade de produção de etanol nos termos da Autorização ANP n.º 891, de 23 de agosto de 2018 (“AEA”).</p>
<b>Localização do Projeto</b>	Município de Quirinópolis – GO.
<b>Setor prioritário em que o Projeto se enquadra</b>	Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, nos termos do artigo 4º, III, “c”, do Decreto 11.964/24. Nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “a”, da Portaria MME 93/24, o Projeto se enquadra no seguinte subsetor prioritário de energia: <i>II - produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades de:</i>

	<i>a) produção de etanol e biodiesel em plantas industriais.</i>
<b>Objeto do Projeto</b>	<p>O projeto de investimento tem por objeto financiar a fase industrial da produção de biocombustíveis, por meio da recuperação, adequação, manutenção e modernização da infraestrutura industrial dedicada à produção de etanol. A iniciativa contempla intervenções voltadas à atualização e ao aprimoramento dos sistemas produtivos, incluindo investimentos em manutenção industrial, recuperação de ativos, adequações técnicas e modernização de equipamentos e sistemas operacionais. Os investimentos têm por finalidade assegurar a continuidade e a confiabilidade das operações industriais, bem como promover a atualização da infraestrutura produtiva, contribuindo para a manutenção e otimização da capacidade de produção de biocombustíveis ao longo do período de execução do projeto. Nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, os recursos captados serão utilizados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto.</p>
<b>Objetivo do Projeto</b>	<p>O projeto de investimento tem como objetivo principal viabilizar a manutenção, recuperação, adequação técnica e modernização da planta industrial dedicada à produção de etanol, com foco na melhoria da eficiência operacional e na confiabilidade do processo produtivo. Para tanto, o projeto contempla a aquisição e instalação de equipamentos e maquinários industriais, bem como a execução de intervenções de manutenção, recuperação e adequação das estruturas e sistemas existentes, voltadas à otimização dos processos industriais e ao melhor aproveitamento da matéria-prima. As medidas previstas incluem, entre outras, a substituição de equipamentos obsoletos, a modernização de linhas de processo e</p>

	<p>sistemas industriais, a automação de etapas operacionais e melhorias nas condições de operação e segurança industrial. Em conjunto, tais investimentos buscam assegurar a continuidade e a estabilidade das operações da unidade, por meio da manutenção e atualização de sua infraestrutura produtiva e da melhoria das condições operacionais ao longo do período de execução do projeto.</p>
<b>Data de Início do Projeto</b>	Junho de 2022
<b>Data estimada de encerramento do Projeto</b>	Conclusão estimada para dezembro de 2030.
<b>Fase Atual do Projeto</b>	<p>Usina operacional. Com relação ao Projeto de Investimento, atualmente, encontra-se em plena fase de execução, compreendendo novas intervenções de modernização, adequações técnicas, manutenção estruturante e melhorias de eficiência operacional, alinhadas ao planejamento industrial das unidades. As etapas subsequentes, previstas para as safras 2026/2027 a 2030/2031, contemplam investimentos em manutenção, a implementação progressiva de melhorias e a modernização de equipamentos.</p>
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b>	<p>A produção de etanol, enquanto biocombustível renovável, contribui para a diversificação da matriz energética brasileira e para a redução da dependência de combustíveis fósseis, cujas emissões são mais intensivas em carbono. Nesse contexto, o uso de etanol representa alternativa relevante para a mitigação de emissões de gases de efeito estufa e para o avanço da descarbonização da matriz de transportes. Os investimentos em modernização e manutenção dos ativos industriais também promovem ganhos de eficiência energética e operacional, permitindo o aprimoramento dos processos produtivos e o uso mais eficiente de insumos e recursos naturais. A atualização tecnológica e a manutenção estruturante das unidades industriais contribuem, ainda, para maior confiabilidade</p>

	<p>e segurança operacional, reduzindo riscos ambientais associados a falhas operacionais. Sob a perspectiva socioeconômica, o projeto gera impactos positivos por meio da geração e manutenção de empregos diretos e indiretos, bem como da contratação de serviços e aquisição de bens e insumos, contribuindo para o fortalecimento da cadeia produtiva e para a dinamização da atividade econômica. Em conjunto, tais fatores reforçam o papel do etanol como vetor relevante da transição energética no Brasil, conciliando eficiência produtiva, desenvolvimento econômico e benefícios socioambientais.</p>
<b>Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b>	R\$ 477.410.000,00 (quatrocentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e dez mil reais).
<b>Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão</b>	R\$ 441.469.000,00 (quatrocentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil reais).
<b>Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto</b>	90% do Volume Estimado dos Recursos Financeiros Totais necessários para a Realização do Projeto.

<b>Número Único de Protocolo (“NUP”) - MME</b>	NUP nº 48340.001697/2026-59 (Solicitação nº 002852.0023764/2026)
<b>Denominação do Projeto</b>	Planta Produtora de Etanol – Usina Iracema (“Projeto”) – modernização e adequação da Planta.
<b>Nome empresarial e CNPJ do Titular do Projeto Prioritário</b>	<p><b>Emissora das Debêntures:</b> São Martinho S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 51.466.860/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.010.485, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Emissora”);</p> <p><b>Titular do Projeto:</b> filial da Emissora, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 51.466.860/0029-57, devidamente autorizada pela ANP a operar planta</p>

	<p>produtora de etanol anidro e hidratado nos termos da Autorização ANP n.º 706, de 24 de outubro de 2017 (“AO”) e a exercer a atividade de produção de etanol nos termos da Autorização ANP n.º 891, de 23 de agosto de 2018 (“AEA”).</p>
<b>Localização do Projeto</b>	<p>Iracemápolis – SP.</p>
<b>Setor prioritário em que o Projeto se enquadra</b>	<p>Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, nos termos do artigo 4º, III, “c”, do Decreto 11.964/24. Nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “a”, da Portaria MME 93/24, o Projeto se enquadra no seguinte subsetor prioritário de energia: <i>II - produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades de:</i>  <i>a) produção de etanol e biodiesel em plantas industriais</i></p>
<b>Objeto do Projeto</b>	<p>O projeto de investimento tem por objeto financiar a fase industrial da produção de biocombustíveis, por meio da recuperação, adequação, manutenção e modernização da infraestrutura industrial dedicada à produção de etanol. A iniciativa contempla intervenções voltadas à atualização e ao aprimoramento dos sistemas produtivos, incluindo investimentos em manutenção industrial, recuperação de ativos, adequações técnicas e modernização de equipamentos e sistemas operacionais. Os investimentos têm por finalidade assegurar a continuidade e a confiabilidade das operações industriais, bem como promover a atualização da infraestrutura produtiva, contribuindo para a manutenção e otimização da capacidade de produção de biocombustíveis ao longo do período de execução do projeto. Nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, os recursos captados serão utilizados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto.</p>
<b>Objetivo do Projeto</b>	<p>O projeto de investimento tem como objetivo principal viabilizar a manutenção,</p>

	<p>recuperação, adequação técnica e modernização da planta industrial dedicada à produção de etanol, com foco na melhoria da eficiência operacional e na confiabilidade do processo produtivo. Para tanto, o projeto contempla a aquisição e instalação de equipamentos e maquinários industriais, bem como a execução de intervenções de manutenção, recuperação e adequação das estruturas e sistemas existentes, voltadas à otimização dos processos industriais e ao melhor aproveitamento da matéria-prima. As medidas previstas incluem, entre outras, a substituição de equipamentos obsoletos, a modernização de linhas de processo e sistemas industriais, a automação de etapas operacionais e melhorias nas condições de operação e segurança industrial. Em conjunto, tais investimentos buscam assegurar a continuidade e a estabilidade das operações da unidade, por meio da manutenção e atualização de sua infraestrutura produtiva e da melhoria das condições operacionais ao longo do período de execução do projeto.</p>
<b>Data de Início do Projeto</b>	Junho de 2022.
<b>Data estimada de encerramento do Projeto</b>	Conclusão estimada para dezembro de 2030.
<b>Fase Atual do Projeto</b>	Usina operacional. Com relação ao Projeto de Investimento, atualmente, encontra-se em plena fase de execução, compreendendo novas intervenções de modernização, adequações técnicas, manutenção estruturante e melhorias de eficiência operacional, alinhadas ao planejamento industrial das unidades. As etapas subsequentes, previstas para as safras 2026/2027 a 2030/2031, contemplam investimentos em manutenção, a implementação progressiva de melhorias e a modernização de equipamentos.
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b>	A produção de etanol, enquanto biocombustível renovável, contribui para a diversificação da matriz energética brasileira e para a redução da dependência de

	<p>combustíveis fósseis, cujas emissões são mais intensivas em carbono. Nesse contexto, o uso de etanol representa alternativa relevante para a mitigação de emissões de gases de efeito estufa e para o avanço da descarbonização da matriz de transportes. Os investimentos em modernização e manutenção dos ativos industriais também promovem ganhos de eficiência energética e operacional, permitindo o aprimoramento dos processos produtivos e o uso mais eficiente de insumos e recursos naturais. A atualização tecnológica e a manutenção estruturante das unidades industriais contribuem, ainda, para maior confiabilidade e segurança operacional, reduzindo riscos ambientais associados a falhas operacionais. Sob a perspectiva socioeconômica, o projeto gera impactos positivos por meio da geração e manutenção de empregos diretos e indiretos, bem como da contratação de serviços e aquisição de bens e insumos, contribuindo para o fortalecimento da cadeia produtiva e para a dinamização da atividade econômica. Em conjunto, tais fatores reforçam o papel do etanol como vetor relevante da transição energética no Brasil, conciliando eficiência produtiva, desenvolvimento econômico e benefícios socioambientais.</p>
<b>Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b>	R\$ 281.463.000,00 (duzentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e três mil reais).
<b>Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão</b>	R\$ 260.072.000,00 (duzentos e sessenta milhões, setenta e dois mil reais).
<b>Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto</b>	90% do Volume Estimado dos Recursos Financeiros Totais necessários para a Realização do Projeto.
<b>Número Único de Protocolo (“NUP”) - MME</b>	NUP nº 48340.001699/2026-48 (Solicitação nº 002852.0023767/2026).

<b>Denominação do Projeto</b>	Planta Produtora de Etanol – Usina Pradópolis (“Projeto”) – modernização e adequação da Planta.
<b>Nome empresarial e CNPJ do Titular do Projeto Prioritário</b>	<p><b>Emissora das Debêntures:</b> São Martinho S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 51.466.860/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.010.485, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Emissora”);</p> <p><b>Titular do Projeto:</b> São Martinho S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 51.466.860/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.010.485, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Titular do Projeto”).</p>
<b>Localização do Projeto</b>	<b>Município de Pradópolis – SP.</b>
<b>Setor prioritário em que o Projeto se enquadra</b>	Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, nos termos do artigo 4º, III, “c”, do Decreto 11.964/24. Nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “a”, da Portaria MME 93/24, o Projeto se enquadra no seguinte subsetor prioritário de energia: <i>II - produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades de:</i> <i>a) produção de etanol e biodiesel em plantas industriais</i>
<b>Objeto do Projeto</b>	O projeto de investimento tem por objeto financiar a fase industrial da produção de biocombustíveis, por meio da recuperação, adequação, manutenção e modernização da infraestrutura industrial dedicada à produção de etanol. A iniciativa contempla intervenções voltadas à atualização e ao aprimoramento dos sistemas produtivos, incluindo investimentos em manutenção industrial, recuperação de ativos, adequações técnicas e modernização de equipamentos e sistemas operacionais. Os

	<p>investimentos têm por finalidade assegurar a continuidade e a confiabilidade das operações industriais, bem como promover a atualização da infraestrutura produtiva, contribuindo para a manutenção e otimização da capacidade de produção de biocombustíveis ao longo do período de execução do projeto. Nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, os recursos captados serão utilizados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto.</p>
<b>Objetivo do Projeto</b>	<p>O projeto de investimento tem como objetivo principal viabilizar a manutenção, recuperação, adequação técnica e modernização da planta industrial dedicada à produção de etanol, com foco na melhoria da eficiência operacional e na confiabilidade do processo produtivo. Para tanto, o projeto contempla a aquisição e instalação de equipamentos e maquinários industriais, bem como a execução de intervenções de manutenção, recuperação e adequação das estruturas e sistemas existentes, voltadas à otimização dos processos industriais e ao melhor aproveitamento da matéria-prima. As medidas previstas incluem, entre outras, a substituição de equipamentos obsoletos, a modernização de linhas de processo e sistemas industriais, a automação de etapas operacionais e melhorias nas condições de operação e segurança industrial. Em conjunto, tais investimentos buscam assegurar a continuidade e a estabilidade das operações da unidade, por meio da manutenção e atualização de sua infraestrutura produtiva e da melhoria das condições operacionais ao longo do período de execução do projeto.</p>
<b>Data de Início do Projeto</b>	Junho de 2022.
<b>Data estimada de encerramento do Projeto</b>	Conclusão estimada para dezembro de 2030.
<b>Fase Atual do Projeto</b>	Usina operacional. Com relação ao Projeto de Investimento, atualmente, encontra-se em

	<p>plena fase de execução, compreendendo novas intervenções de modernização, adequações técnicas, manutenção estruturante e melhorias de eficiência operacional, alinhadas ao planejamento industrial das unidades. As etapas subsequentes, previstas para as safras 2026/2027 a 2030/2031, contemplam investimentos em manutenção, a implementação progressiva de melhorias e a modernização de equipamentos.</p>
<p><b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b></p>	<p>A produção de etanol, enquanto biocombustível renovável, contribui para a diversificação da matriz energética brasileira e para a redução da dependência de combustíveis fósseis, cujas emissões são mais intensivas em carbono. Nesse contexto, o uso de etanol representa alternativa relevante para a mitigação de emissões de gases de efeito estufa e para o avanço da descarbonização da matriz de transportes. Os investimentos em modernização e manutenção dos ativos industriais também promovem ganhos de eficiência energética e operacional, permitindo o aprimoramento dos processos produtivos e o uso mais eficiente de insumos e recursos naturais. A atualização tecnológica e a manutenção estruturante das unidades industriais contribuem, ainda, para maior confiabilidade e segurança operacional, reduzindo riscos ambientais associados a falhas operacionais. Sob a perspectiva socioeconômica, o projeto gera impactos positivos por meio da geração e manutenção de empregos diretos e indiretos, bem como da contratação de serviços e aquisição de bens e insumos, contribuindo para o fortalecimento da cadeia produtiva e para a dinamização da atividade econômica. Em conjunto, tais fatores reforçam o papel do etanol como vetor relevante da transição energética no Brasil, conciliando eficiência produtiva,</p>

	desenvolvimento econômico e benefícios socioambientais.
<b>Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b>	R\$ 295.593.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e noventa e três mil reais).
<b>Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão</b>	R\$ 272.789.000,00 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil reais).
<b>Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto</b>	90% do Volume Estimado dos Recursos Financeiros Totais necessários para a Realização do Projeto.

<b>Número Único de Protocolo (“NUP”) - MME</b>	NUP nº 48340.001702/2026-23 (Solicitação nº 002852.0023770/2026)
<b>Denominação do Projeto</b>	Planta Produtora de Etanol – Usina Santa Cruz (“Projeto”) – modernização e adequação da Planta.
<b>Nome empresarial e CNPJ do Titular do Projeto Prioritário</b>	<b>Emissora das Debêntures:</b> São Martinho S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 51.466.860/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.010.485, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Emissora”); <b>Titular do Projeto:</b> filial da Emissora, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 51.466.860/0050-34, devidamente autorizada pela ANP a operar planta produtora de etanol anidro e hidratado nos termos da Autorização ANP n.º 476, de 21 de agosto de 2017 (“AO”) e a exercer a atividade de produção de etanol nos termos da Autorização ANP n.º 891, de 23 de agosto de 2018 (“AEA”).
<b>Localização do Projeto</b>	Américo Brasiliense – SP.
<b>Setor prioritário em que o Projeto se enquadra</b>	Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, nos termos do artigo 4º, III, “c”, do Decreto 11.964/24. Nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “a”, da Portaria

	<p>MME 93/24, o Projeto se enquadra no seguinte subsetor prioritário de energia: <i>II - produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades de:</i></p> <p><i>a) produção de etanol e biodiesel em plantas industriais.</i></p>
<p><b>Objeto do Projeto</b></p>	<p>O projeto de investimento tem por objeto financiar a fase industrial da produção de biocombustíveis, por meio da recuperação, adequação, manutenção e modernização da infraestrutura industrial dedicada à produção de etanol. A iniciativa contempla intervenções voltadas à atualização e ao aprimoramento dos sistemas produtivos, incluindo investimentos em manutenção industrial, recuperação de ativos, adequações técnicas e modernização de equipamentos e sistemas operacionais. Os investimentos têm por finalidade assegurar a continuidade e a confiabilidade das operações industriais, bem como promover a atualização da infraestrutura produtiva, contribuindo para a manutenção e otimização da capacidade de produção de biocombustíveis ao longo do período de execução do projeto. Nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, os recursos captados serão utilizados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto.</p>
<p><b>Objetivo do Projeto</b></p>	<p>O projeto de investimento tem como objetivo principal viabilizar a manutenção, recuperação, adequação técnica e modernização da planta industrial dedicada à produção de etanol, com foco na melhoria da eficiência operacional e na confiabilidade do processo produtivo. Para tanto, o projeto contempla a aquisição e instalação de equipamentos e maquinários industriais, bem como a execução de intervenções de manutenção, recuperação e adequação das estruturas e sistemas existentes, voltadas à otimização dos processos industriais e ao</p>

	<p>melhor aproveitamento da matéria-prima. As medidas previstas incluem, entre outras, a substituição de equipamentos obsoletos, a modernização de linhas de processo e sistemas industriais, a automação de etapas operacionais e melhorias nas condições de operação e segurança industrial. Em conjunto, tais investimentos buscam assegurar a continuidade e a estabilidade das operações da unidade, por meio da manutenção e atualização de sua infraestrutura produtiva e da melhoria das condições operacionais ao longo do período de execução do projeto.</p>
<b>Data de Início do Projeto</b>	Junho de 2022.
<b>Data estimada de encerramento do Projeto</b>	Conclusão estimada para dezembro de 2030.
<b>Fase Atual do Projeto</b>	<p>Usina operacional. Com relação ao Projeto de Investimento, atualmente, nas safras 2024/2025 e 2025/2026, o projeto encontra-se em plena fase de execução, compreendendo novas intervenções de modernização, adequações técnicas, manutenção estruturante e melhorias de eficiência operacional, alinhadas ao planejamento industrial das unidades. As etapas subsequentes, previstas para as safras 2026/2027 a 2030/2031, contemplam investimentos em manutenção, a implementação progressiva de melhorias e a modernização de equipamentos.</p>
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b>	<p>A produção de etanol, enquanto biocombustível renovável, contribui para a diversificação da matriz energética brasileira e para a redução da dependência de combustíveis fósseis, cujas emissões são mais intensivas em carbono. Nesse contexto, o uso de etanol representa alternativa relevante para a mitigação de emissões de gases de efeito estufa e para o avanço da descarbonização da matriz de transportes. Os investimentos em modernização e manutenção dos ativos industriais também promovem ganhos de eficiência energética e operacional, permitindo o aprimoramento</p>

	dos processos produtivos e o uso mais eficiente de insumos e recursos naturais. A atualização tecnológica e a manutenção estruturante das unidades industriais contribuem, ainda, para maior confiabilidade e segurança operacional, reduzindo riscos ambientais associados a falhas operacionais. Sob a perspectiva socioeconômica, o projeto gera impactos positivos por meio da geração e manutenção de empregos diretos e indiretos, bem como da contratação de serviços e aquisição de bens e insumos, contribuindo para o fortalecimento da cadeia produtiva e para a dinamização da atividade econômica. Em conjunto, tais fatores reforçam o papel do etanol como vetor relevante da transição energética no Brasil, conciliando eficiência produtiva, desenvolvimento econômico e benefícios socioambientais.
<b>Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b>	R\$ 247.466.000,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil reais).
<b>Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão</b>	R\$ 229.474.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais).
<b>Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto</b>	90% do Volume Estima dos Recursos Financeiros Totais necessários para a Realização do Projeto.

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, em Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, da 9ª (nona) Emissão da São Martinho S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA FIADORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

05 de maio de 2026.



COORDENADOR LÍDER

